



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -  
LICÍNIO DE ALMEIDA  
- BAHIA

##### Telefone



77 3463-2267

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- ERRATA DECRETO Nº 11-2025.
- ERRATA DECRETO Nº 12-2025.
- ERRATA DECRETO Nº 13-2025.
- ERRATA DECRETO Nº 14-2025.
- ERRATA DECRETO Nº 15-2025.
- ERRATA DECRETO Nº 16-2025.
- ERRATA DECRETO Nº 17-2025.
- ERRATA DECRETO Nº 18-2025.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA**

No Decreto nº 11, de 07 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, terça-feira, 07 de janeiro de 2025, Ano XVII, página 03, Edição nº 3060.

**ONDE SE LÊ:**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de Janeiro de 2025.

**RONY FRANCISCO COTRIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Praça Doisde Julho, 33 – CEP. 46.330-000–Fone/Fax:(0xx77)3463-2196 CNPJ 14.108.286/0001-38  
e-mail: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)  
LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA





**ESTADO DA BAHIA**  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA**

No Decreto nº 12, de 07 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, terça-feira, 07 de janeiro de 2025, Ano XVII, página 04, Edição nº 3060.

**ONDE SE LÊ:**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de Janeiro de 2025.

**RONY FRANCISCO COTRIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



e-mail: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)  
LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA





**ESTADO DA BAHIA**  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA**

No Decreto nº 13, de 07 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, terça-feira, 07 de janeiro de 2025, Ano XVII, página 05, Edição nº 3060.

**ONDE SE LÊ:**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de Janeiro de 2025.

**RONY FRANCISCO COTRIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



e-mail: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)  
LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA





**ESTADO DA BAHIA**  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA**

No Decreto nº 14, de 07 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, terça-feira, 07 de janeiro de 2025, Ano XVII, página 06, Edição nº 3060.

**ONDE SE LÊ:**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de Janeiro de 2025.

**RONY FRANCISCO COTRIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



e-mail: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)  
LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA





**ESTADO DA BAHIA**  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA**

No Decreto nº 15, de 07 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, terça-feira, 07 de janeiro de 2025, Ano XVII, página 07, Edição nº 3060.

**ONDE SE LÊ:**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de Janeiro de 2025.

**RONY FRANCISCO COTRIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



e-mail: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)  
LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA





**ESTADO DA BAHIA**  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA**

No Decreto nº 16, de 09 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 09 de janeiro de 2025, Ano XVII, página 03, Edição nº 3062.

**ONDE SE LÊ:**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de Janeiro de 2025.

**RONY FRANCISCO COTRIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



e-mail: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)  
LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA





**ESTADO DA BAHIA**  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA**

No Decreto nº 17, de 09 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 09 de janeiro de 2025, Ano XVII, página 04, Edição nº 3062

**ONDE SE LÊ:**

Cargo de Agente de Contratação.

**LEIA-SE:**

Cargo de Diretor de Obras.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de Janeiro de 2025.

**RONY FRANCISCO COTRIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Doisde Julho, 33 – CEP. 46.330-000–Fone/Fax:(0xx77)3463-2196 CNPJ 14.108.286/0001-38  
e-mail: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)  
LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA





**ESTADO DA BAHIA**  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA**

No Decreto nº 18, de 09 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 09 de janeiro de 2025, Ano XVII, página 05, Edição nº 3062.

**ONDE SE LÊ:**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de Janeiro de 2025.

**RONY FRANCISCO COTRIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



e-mail: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)  
LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5FF3-C014-4D3D-3AD3-C6F8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5FF3-C014-4D3D-3AD3-C6F8



### Hash do Documento

10a74f987edad371198ec34d3fbf9f815c6863a19939525a5973cb48e1800ae8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/01/2025 13:12 UTC-03:00